



NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. - NTS

CNPJ nº 04.992.714/0001-84

NIRE 33.3.0026999-1

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. – NTS

A **NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. – NTS**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.992.714/0001-84, com sede na Praia do Flamengo, nº 200, Salas 2201 e 2301, Flamengo, CEP 22210-901, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro (“Companhia”), comunica os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série, da 6ª (sexta) emissão da Companhia (“Debenturistas da Primeira Série”, “Debêntures da Primeira Série” e “Emissão”, respectivamente), a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos interesses dos Debenturistas da Primeira Série (“Agente Fiduciário”), bem como na qualidade de escriturador e agente de liquidação da Emissão, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”) e ao mercado em geral que irá realizar, nos termos da Cláusula 5.2 do “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS*”, celebrado em 1 de fevereiro de 2024, entre a Companhia e o Agente Fiduciário (“Escritura de Emissão”), a amortização extraordinária de 73,9437% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série em circulação (“Amortização Extraordinária das Debêntures da Primeira Série”), com código de ativo NTSD16, em 30 de julho de 2026 (“Data da Amortização Extraordinária das Debêntures da Primeira Série”).

As Debêntures da Primeira Série serão amortizadas na Data da Amortização Extraordinária das Debêntures da Primeira Série por meio do pagamento de parcela do seu Valor Nominal Unitário, acrescido (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme aplicável) até Data da Amortização Extraordinária das Debêntures da Primeira Série; e (ii) dos respectivos Encargos Moratórios, caso aplicáveis (sendo que os itens (i) e (ii) acima representarão o “Valor da Amortização Extraordinária das Debêntures da Primeira Série”); e (iii) acrescido de prêmio correspondente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data da efetiva Amortização Extraordinária das Debêntures da Primeira Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, incidente sobre o Valor da Amortização Extraordinária das Debêntures da Primeira Série.



Informamos, ainda, que a liquidação da Amortização Extraordinária das Debêntures da Primeira Série custodiadas eletronicamente no Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, ocorrerá por meio da B3.

Os termos utilizados acima com a inicial maiúscula, que não tenham sido aqui definidos, terão o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão.

Solicitamos que qualquer manifestação de V. Sas. a respeito do presente Aviso seja enviada para o endereço:

NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. – NTS

Praia do Flamengo, 200, Salas 2201 e 2301

CEP 22210-901, Rio de Janeiro, RJ

At.: Sr. Alex Monteiro / Sr. Manoel Maria Cardoso / Sra. Luiza Fridman

Telefone: (21) 3250-9200 E-mail: alex.monteiro@ntsbrasil.com /
manoel.cardoso@ntsbrasil.com/ luiza.fridman@ntsbrasil.com

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026

ALEX MONTEIRO

Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores